

EDITAL PROGRAD N° 040/2025

5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT POR NOTA DO ENEM - PSENM 2025/1

CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Drca/Prograd), em conformidade com o Edital PROGRAD N° 67/2024, referente a **Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT 2025.1**, para ingresso no 1º semestre do Ano Letivo de 2025 nos Cursos de Graduação Presenciais da UFNT, convoca os candidatos classificados na 5ª Chamada do PSENM, conforme relação de classificados publicada pela UFNT, **para realização da MATRÍCULA ELETRÔNICA**, no período de **13 e 14 de março de 2025**, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DO PERÍODO

1.1. Das **10h do dia 13 de março de 2025 às 23h59 do dia 14 de março de 2025**.

2. DOS HORÁRIOS E CONTATOS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO

CAMPUS	CONTATO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araguaína	dircimba@ufnt.edu.br WhatsApp 34165718	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba Araguaína/TO Direção do Centro)	8h30 – 11h30 14h30 – 17h30
Tocantinópolis	secad.toc@ufnt.edu.br	Rua 6, S/N Bairro Vila Santa Rita. CEP 77900-000	8h30 – 11h30 14h30 – 17h30

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ELETRÔNICA

3.1. A matrícula eletrônica dos candidatos aprovados deverá ser realizada **das 10h do dia 13 de março de 2025 às 23h59 do dia 14 de março de 2025**, seguindo as orientações:

3.1.1 O candidato receberá em seu e-mail cadastrado uma senha e *link* do sistema de matrícula (SIM) <https://sistemas.ufnt.edu.br/ps-enem/login>

3.1.2 Acessar o link do sistema de matrícula (SIM) usando CPF, e-mail e senha (esta última enviada para o e-mail cadastrado). Caso o candidato não tenha recebido o e-mail, deverá solicitar o acesso diretamente no sistema (SIM).

3.1.3 Verificar os dados já existentes e completar o seu cadastro.

3.1.4 Anexar todos os documentos obrigatórios em formato PDF, de acordo com a sua modalidade de concorrência.

3.1.5 Após anexar a documentação deverá clicar em ENVIAR.

3.1.6. Após o envio da documentação a sua matrícula ficará com o *status* “EM ANÁLISE” até que seja avaliado pela secretaria acadêmica que atualizará o *status* para “DEFERIDO” ou “INDEFERIDO”

3.2. A matrícula eletrônica, que consiste em cadastro e envio de documentos, configura-se na 1ª etapa da matrícula, que será efetivamente assegurada mediante entrega da documentação de forma física, 2ª etapa da matrícula, em data a ser definida, e na análise e validação da documentação e condição de cotista, quando for o caso.

3.2.1 Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, em período a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos> e/ou convocatória específica a ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail fornecido pelo candidato, sob pena de não efetivação e/ou cancelamento da matrícula.

3.3. Todos os estudantes que ingressarem através de reserva de vagas, tanto da Lei 12.711/2012 e suas alterações quanto da Ação Afirmativa da UFNT, terão sua documentação analisada pelas secretarias acadêmicas e comissões específicas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. De acordo com o item 10.3.1.1. do Edital PROGRAD N° 67/2024 (Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT - 2025.1) somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFNT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

4.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

4.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFNT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

4.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

4.3.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

4.3.3. Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18, fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

4.4. Ainda em conformidade com o Edital PROGRAD N° 67/2024 (Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT - 2025.1), no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

4.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

4.4.4.1. Os candidatos convocados para Matrícula Eletrônica deverão efetuá-lo via internet, conforme disposto no item 12 deste edital, devendo anexar toda a documentação exigida nos próximos itens e, quando convocados para comparecerem presencialmente, nas datas e locais definidos no Edital de Convocatória, deverão apresentar os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência, para confirmação da matrícula:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 - ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Ficha Cadastral	Anexar formulário preenchido e assinado	Deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br)

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
b) Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade - Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009	Anexar formulário preenchido e assinado	Deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br)
c) Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações	Anexar formulário preenchido e assinado	Exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência – devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br)
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 1º semestre de 2025 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).	Anexar cópia do Certificado ou Declaração de conclusão (frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
e) Histórico Escolar do Ensino Médio , mesmo para os candidatos que já tenham curso superior -. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item “e”;	Anexar cópia (frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
f) Certidão de Casamento – quando for o caso	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
g) Documento de Identidade - No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;	Anexar cópia (frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF.
i) Uma foto recente, tamanho 3x4;	Dispensado	Apresentar o original
j) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de quitação com a justiça eleitoral , que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada.
k) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
serviço militar		
1) Para candidatos estrangeiros : Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos presencialmente, durante a confirmação de matrícula, serão devolvidos, no ato da confirmação da mesma, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFNT.

4.4.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

4.4.4.4. O candidato classificado que não realizar a Matrícula Eletrônica e/ou não comparecer para realização da Matrícula Presencial e/ou não apresentar a documentação exigida, nos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

4.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br.

4.4.4.7 O início do 1º semestre letivo de 2025 é dia 24 de fevereiro de 2025.

4.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012 E SUAS ALTERAÇÕES

4.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

4.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 e suas alterações deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br);	Anexar formulário preenchido e assinado	Deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página www.ufnt.edu.br);
b) Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;	Anexar cópia do Certificado ou Declaração	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
c) Cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.5.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

4.4.5.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais NÃO mantidas por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

4.4.5.1.4 Somente será matriculado na UFNT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, e apresentar a documentação exigida, conforme item 12 (e seus subitens) do Edital PROGRAD N° 67/2024 (Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT - 2025.1), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

4.4.5.1.5 Na hipótese de se comprovar a fraude informações prestadas e no (s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

4.4.5.1.6 No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

4.4.5.1.7 A UFNT poderá, se julgar necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

4.4.5.1.8 Será Indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 4.4.4 e seus subitens deste Edital.

4.4.5.1.9. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga.

4.4.5.2. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q)

4.4.5.2.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos LB_PPI , LI_PPI, LB_Q ou LI_Q, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFNT (Modelo disponível na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
✓ Autodeclaração , devidamente assinada.	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.3. No ato da matrícula, o **candidato autodeclarado indígena** deverá entregar, ainda:

a) Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – no mínimo 02 (dois) indígenas, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

4.4.5.4. No ato da matrícula, o **candidato autodeclarado quilombola** deverá entregar, ainda:

a) O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

4.4.6. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos LB_PCD e LI_PCD)

4.4.6.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos LB_PCD ou LI_PCD, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações, deverão apresentar, no ato da matrícula o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência -	Anexar formulário preenchido e assinado	Formulário preenchido e assinado

4.4.7. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFNT: INDÍGENAS

4.4.7.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Indígenas deverá entregar:

a) Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – no mínimo 02 (dois) indígenas, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
✓ Declaração da respectiva comunidade conforme modelo disponibilizado em https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/	Anexar cópia	Apresentar o original

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>;

5.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Cadastro e/ou Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos>;

5.3. Para ter direito à matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFNT deverá enviar, na Matrícula Eletrônica e entregar na matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

5.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no PSEEM – 2025/1, Edital PROGRAD N° 67/2024 (Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT - 2025.1), serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFNT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital divulgados em <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos>;

5.5 A UFNT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFNT, a matrícula definitiva dos candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

6.2. Todas as demais condições estabelecidas no Edital PROGRAD N° 67/2024 (Processo Seletivo por Nota do Enem para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFNT - 2025.1), por meio do PSEEM para o 1º semestre de 2025, deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

6.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Norte do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.4 . É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFNT, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários e procedimentos de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para cadastro e matrícula.

6.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Araguaína, 11 de março de 2025.

MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 040/2025
5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT POR NOTA DO ENEM - PSEENEM 2025/1
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA

CAMPUS	CURSO	TURNOS	COD.MOD	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	18	Gabriela Gomes de Oliveira	613.5
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	19	Alderlâny Silva Andrade	612.93
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	21	Gabriel Dias Ribeiro	608.1
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	26	Yasmim Ferreira Almeida	591.56
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	28	Emilly Ferreira dos Santos	588.89
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	31	Ana Karoline Marques Porto	582.0
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	33	Ismael da Silva Trindade	581.44
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	AC	Ampla concorrência	34	Axcel Gabriel Castro Munduril	578.3
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	19	Rodrigo Ferreira da Silva	497.12
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	20	Victória de Oliveira Palhares	474.48

CAMPUS	CURSO	TURNO	COD.MOD	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	21	Werick da Silva Oliveira	471.5
ARAGUAÍNA	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	22	Thacila Emanuelle de Luna Silva Carneiro	426.75
ARAGUAÍNA	MEDICINA	Integral	AC	Ampla concorrência	5	Raimundo Carneiro da Cunha Neto	811.1
ARAGUAÍNA	MEDICINA	Integral	LLI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	9	Lydia Maria Leão de Oliveira	728.84
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	AC	Ampla concorrência	35	Charllyana Carvalho Julião	586.84
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	AC	Ampla concorrência	36	Maria Fernanda Septimio da Silva	584.38
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	AC	Ampla concorrência	37	Khristie Ellen Rocha Galvão	580.77
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	AC	Ampla concorrência	38	Samira Mykaely de Lima Moura da Silva	580.43
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	14	Natalia Lira Milhomem Ferreira	530.76

CAMPUS	CURSO	TURNO	COD.MOD	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	15	Deborah Morais Santos	528.39
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	17	Paloma Silva Assunção	517.47
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	18	Guilherme Vieira de Oliveira	510.58
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	19	Maria Eduarda Ferreira Reis	501.89
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	20	Debora Milhomem Mesquita	497.11
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	21	Emilly Silva Costa	482.94
ARAGUAÍNA	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	22	Alana Coelho da Silva	482.18
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	AC	Ampla concorrência	38	Angela Vitória de França Gomes	457.41

